



Poder Executivo

Atos

ATOS DA SECRETÁRIA
TERCEIRA NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA
CONTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 5287/2011

NOTIFICADA: INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
C.N.P.J.: 07.424.076/0001-93

CONTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 5287/2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) RETROESCAVADEIRAS, 06 (SEIS) MOTONIVELADORAS E 02 (DOIS) ROLOS COMPACTADORES.

VALOR: R\$ 4.732.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

CONSIDERANDO A PRÁTICA REITERADA DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS PELA CONTRATADA CAUSANDO ENORMES PREJUÍZOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO PARCIAL DAS SOLICITAÇÕES DE REPARO E/OU MANUTENÇÃO E/OU GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA TERCEIRA NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA EXARADA NA DATA DE 08/05/2012, COM BASE CONTRATUAL E LEGAL: ARTIGO 55, VII E ARTIGO 87, II DA LEI 8.666/93, BEM COMO CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 5287/2011.

ESTAMOS NOTIFICANDO A EMPRESA INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 07.424.076/0001-93, PARA QUITAR A MULTA CONTRATUAL EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ NA QUANTIA DE R\$ 236.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VOLUNTARIAMENTE ATÉ A RESPECTIVA DATA DE VENCIMENTO, BEM COMO REALIZE INTEGRALMENTE OS REPAROS E/OU MANUTENÇÃO E/OU GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS NO PRAZO IMPRETERÍVEL DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE NOVA MULTA CONTRATUAL NA MONTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES CABÍVEIS.

MARICÁ, 08 DE MAIO DE 2012.
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 28 DE 14 de junho de 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 49/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 4833/2012.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 49/2012, referente ao processo administrativo n.º 4833/2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 49/2012, referente ao processo administrativo n.º 4833/2012, cujo objeto é a Prestação de Serviço para apresentações do Projeto "Samba de Boteco".

- 1) Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula n.º 1291
- 2) Karla Fátima de Souza - Matrícula n.º 14228
- 3) Angela Maria de Souza - Matrícula n.º 1273

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/06/2012.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de junho de 2012.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo e Lazer

DECRETO Nº 063 DE 14 DE JUNHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO "VALE DAS ORQUÍDEAS" LOCALIZADO NA ESTRADA RJ-106, KM 16,5 – EM INOÃ, 3º DISTRITO DE MARICÁ, RJ, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 182 DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ,
no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi decidido nos autos do Processo Administrativo nº 14.330 de 15 de outubro de 2004:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam descaucionados os lotes de 02 a 07 da Quadra "F" e lotes de 01 a 06 da Quadra "G", constantes do Art. 2º do DECRETO nº 557 de 26 de outubro de 2004, onde ficaram caucionados.

Art. 2º – O descaucionamento dos lotes indicados no artigo anterior é motivado face ao cumprimento das obras de infra-estrutura constatado mediante vistoria fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

Celso Cabral Nunes

Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

Sandro Wagner Coelho Caldas

Diretor de Análise Técnica

DECRETO Nº 64 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

DELIMITA ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – AEIS BASEADO NA LEI Nº 2301/2009 QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CRITÉRIOS PARA AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE AEIS, ENTRE OUTROS.

CONSIDERANDO o interesse municipal em estimular a produção de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO o interesse municipal em estimular a produção habitacional de interesse social para suprir o déficit de moradias no município de Maricá.

CONSIDERANDO o ART. 8º da Lei nº 2301/2009 que estabelece que a delimitação ou ampliação de AEIS pode ser efetuada por ato do poder executivo municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece a demarcação de Áreas de Especial Interesse Social - AEIS, definidas pela Lei Municipal nº2272/08, para abrigar empreendimentos de interesse social inserido dentro da política habitacional municipal.

Art. 2º As Áreas de Especial Interesse Social - AEIS são porções do território destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de habitação de interesse social instituída pelas políticas habitacionais federal, estadual e municipal, sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 3º Por este decreto cria-se a Área de Especial Interesse Social – AEIS denominada Residencial Inoã.

§ 1º Passa a fazer parte da AEIS- Residencial Inoã uma área de terras com 46.050,00 m2, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº5045, que corresponde ao lote nº01 da quadra nº31 do Loteamento Jardim Lys Maria, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 150,00 metros de frente para a Rua

Tocantins; 150,00 metros de largura na linha de fundos, confrontante com terras de Arino de Souza Mattos; 307,00 metros pelo lado direito com terreno de terceiros; 307,00 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 02 da quadra 28, lote nº 02 da quadra 27, com a Rua sem denominação e área não loteada (Barreiro).

§ 2º Passa a fazer parte da AEIS- Residencial Inoã uma área de terras com 5.300,00 m2, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 5045, que corresponde ao lote nº 01 da quadra nº 27 do Loteamento Jardim Lys Maria, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 100,00 metros de frente para a Rua Itaipú; 100,00 metros de largura na linha de fundos, confinando com Rua sem denominação; 53,00 metros pelo lado direito com o lote nº 02; 53,00 metros pelo lado esquerdo com Rua sem denominação.

§ 3º Passa a fazer parte da AEIS- Residencial Inoã uma área de terras com 5.300,00 m2, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 5045, que corresponde ao lote nº 02 da quadra nº 27 do Loteamento Jardim Lys Maria, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 100,00 metros de frente para a Rua Itaipú; 100,00 metros de largura na linha de fundos, confrontando com Rua sem denominação; 53,00 metros pelo lado direito com parte do lote nº 01 da quadra nº 31; 53,00 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 01.

§ 4º Passa a fazer parte da AEIS- Residencial Inoã uma área de terras com 7.800,00 m2, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 5045, que corresponde ao lote nº 01 da quadra nº 28 do Loteamento Jardim Lys Maria, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 100,00 metros de frente para a Rua Tocantins; 100,00 metros de largura na linha de fundos, confrontando com a Rua Itaipú; 78,00 metros pelo lado direito com o lote nº 02; 78,00 metros pelo lado esquerdo com Rua sem denominação.

§ 5º Passa a fazer parte da AEIS- Residencial Inoã uma área de terras com 7.800,00 m2, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 5045, que corresponde ao lote nº 02 da quadra nº 28 do Loteamento Jardim Lys Maria, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 100,00 metros de frente para a Rua Tocantins; 100,00 metros de largura na linha de fundos, confrontando com a Rua Itaipú; 78,00 metros pelo lado direito com o lote nº 02; 78,00 metros pelo lado esquerdo com Rua sem denominação.

Art. 4º Por este decreto cria-se a Área de Especial Interesse Social – AEIS denominada Carlos Marighella.

§ 1º Passa a fazer parte da AEIS- Carlos Marighella uma área de terras com 2,12 hectares, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 73.149, que corresponde ao Sítio 100-C, lote 100, do Loteamento Chacaras Inohan, Remanescente da Área “E”, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 114,00 metros de frente, com rumo 72º 38 22” NE, confrontando com a Rua “X”; 114,02 metros de fundos, com rumo 71º 39 06” SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; 186,87 metros pelo lado direito, com rumo 17º 21 38” SE, confrontando com o Sítio 100-D; 184,80 pelo lado esquerdo, com rumo 17º 21 38” NW, confrontando com os lotes nº 90, nº 91, nº 92, nº 93 e nº 112.

§ 2º Passa a fazer parte da AEIS- Carlos Marighella uma área de terras com 2,12 hectares, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 73.150, que corresponde ao Sítio 100-D, lote 100, do Loteamento Chacaras Inohan, Remanescente da Área “E”, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 113,00 metros de frente, com rumo 72º 38 22” NE, confrontando com a Rua “X”; 113,02 metros de fundos, com rumo 71º 39 06” SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; 188,82 metros pelo lado direito, com rumo 17º 21 38” SE, confrontando com o Sítio 100-E; 186,87 metros pelo lado esquerdo, com rumo 17º 21 38” NW, confrontando com o Sítio 100-C.

§ 3º Passa a fazer parte da AEIS- Carlos Marighella uma área de terras com 2,12 hec-

tares, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 73.151, que corresponde ao Sítio 100-E, lote 100, do Loteamento Chacaras Inohan, Remanescente da Área “E”, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 112,00 metros de frente, com rumo 72º 38 22” NE, confrontando com a Rua “X”; 112,02 metros de fundos, com rumo 71º 39 06” SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; 190,75 metros pelo lado direito, com rumo 17º 21 38” SE, confrontando com o Sítio 100-F; 188,82 metros pelo lado esquerdo, com rumo 17º 21 38” NW, confrontando com o Sítio 100-D.

§ 4º Passa a fazer parte da AEIS- Carlos Marighella uma área de terras com 2,11 hectares, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 73.152, que corresponde ao Sítio 100-F, lote 100, do Loteamento Chacaras Inohan, Remanescente da Área “E”, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 110,00 metros de frente, com rumo 72º 38 22” NE, confrontando com a Rua “X”; 110,02 metros de fundos, com rumo 71º 39 06” SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; 192,64 metros pelo lado direito, com rumo 17º 21 38” SE, confrontando com o Sítio 100-G; 190,75 metros pelo lado esquerdo, com rumo 17º 21 38” NW, confrontando com o Sítio 100-E.

§ 5º Passa a fazer parte da AEIS- Carlos Marighella uma área de terras com 2,09 hectares, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 73.153, que corresponde ao Sítio 100-G, lote 100, do Loteamento Chacaras Inohan, Remanescente da Área “E”, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 108,00 metros de frente, com rumo 72º 38 22” NE, confrontando com a Rua “X”; 108,02 metros de fundos, com rumo 71º 39 06” SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; 194,47 metros pelo lado direito, com rumo 17º 21 38” SE, confrontando com o Sítio 100-H; 192,64 metros pelo lado esquerdo, com rumo 17º 21 38” NW, confrontando com o Sítio 100-F.

§ 6º Passa a fazer parte da AEIS- Carlos Marighella uma área de terras com 2,07 hectares, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 73.154, que corresponde ao Sítio 100-H, lote 100, do Loteamento Chacaras Inohan, Remanescente da Área “E”, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 106,00 metros de frente, com rumo 72º 38 22” NE, confrontando com a Rua “X”; 106,02 metros de fundos, com rumo 71º 39 06” SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; 196,30 metros pelo lado direito, com rumo 17º 21 38” SE, confrontando com o Sítio 100-I; 194,47 metros pelo lado esquerdo, com rumo 17º 21 38” NW, confrontando com o Sítio 100-G.

§ 7º Passa a fazer parte da AEIS- Carlos Marighella uma área de terras com 2,09 hectares, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 73.155, que corresponde ao Sítio 100-I, lote 100, do Loteamento Chacaras Inohan, Remanescente da Área “E”, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 106,00 metros de frente, com rumo 72º 38 22” NE, confrontando com a Rua “X”; 106,02 metros de fundos, com rumo 71º 39 06” SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; 198,09 metros pelo lado direito, com rumo 17º 21 38” SE, confrontando com o Sítio 100-J; 196,30 pelo lado esquerdo, com rumo 17º 21 38” NW, confrontando com o Sítio 100-H.

§ 8º Passa a fazer parte da AEIS- Carlos Marighella uma área de terras com 2,07 hectares, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá sob matrícula nº 73.156, que corresponde ao Sítio 100-J, lote 100, do Loteamento Chacaras Inohan, Remanescente da Área “E”, situada no 3º Distrito de Maricá, assim descrita e caracterizada: medindo 104,00 metros de frente, com rumo 72º 38 22” NE, confrontando com a Rua “X”; 104,01 metros de fundos, com rumo 71º 39 06” SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; 198,09 metros pelo lado direito, com rumo 17º 21 38” SE, confrontando com o Sítio 100-L; 198,09 metros pelo lado esquerdo, com rumo 17º 21 38” NW, confrontando com o Sítio 100-I.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ,

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaquá
www.marica.rj.gov.br

15 de Junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.681/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços da concessionária de energia elétrica AMPLA, para realização da remoção de dois postes na Rua Abreu Sodré S/N - Mumbuca, com valor global de 26.534,77 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), adjudicando o objeto em favor da Ampla Energia e Serviços S/A.

Em, 31 de maio de 2012.

Shirlene de Barros Diniz

Subsecretária Municipal de Energia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4833/2012-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer do processo nº 4833/2012, que tem por objeto a prestação de serviço referente ao Projeto Samba de Boteco, e demais matérias pertinentes à Administração Municipal, com valor global de R\$ 109.764,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa Associação GM de prestadores de serviços Artísticos e Culturais.

Em, 13 de junho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4833/2012-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviço referente ao Projeto Samba de Boteco, e demais matérias pertinentes à Administração Municipal com valor global de R\$ 109.764,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa Associação GM de prestadores de serviços Artísticos e Culturais.

Em, 13 de junho de 2012.

Amaury Vicente Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

ELOGIO INDIVIDUAL

O Prefeito de Maricá e o Secretário Municipal de Segurança Pública com Cidadania de Maricá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 036, de 25 de Março de 2009, que criou o GGIM (Gabinete de Gestão Integrada Municipal), bem como o que consta do MEMO nº 093, de 14 de Maio de 2012, remetido por esta Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito;

CONSIDERANDO que a partir da criação de tal Decreto as ações estratégicas conjuntas e integradas desenvolvidas pela Guarda Municipal e pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, através da 82ª DP – Maricá, têm se prestado para prevenir e controlar, com eficiência, não só a violência, mas também as demais infrações administrativas e penais no âmbito de nosso Município;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Auto de Prisão em Flagrante lavrado no dia 26.03.2012 (RO nº 082-01253/2012), onde os servidores municipais abaixo-elencados, munidos de extremo senso de equipe e mesmo desprovidos de armamento compatível para a missão que se impunha, cumpriram rigorosa determinação do ora Secretário de Segurança no sentido de terem procedido com a devida cautela e acuidade ao abordar um condutor de motocicleta que trafegava com a mesma sem as placas de identificação, além de não portar seus documentos pessoais bem como os da motocicleta que conduzia;

CONSIDERANDO também que tal condutor, ao ser levado à sede da Delegacia de Polícia para um melhor exame da situação acabou sendo submetido a uma rigorosa busca pessoal levada a efeito pelos policiais civis de plantão, que lograram encontrar com o mesmo farto material entorpecente sob suas vestes, constatando-se ainda que a motocicleta em que trafegava era produto de roubo na área da 74ª DP – Alcântara, sendo certo que o elemento detido ainda confessou possuir um revólver da marca Taurus, cal. 32 em sua residência, que também restou apreendido, deixando patente as bem sucedidas ações integradas levadas a efeito pelos órgãos de segurança pública estadual e municipal, que diuturnamente se mobilizam com vistas a frear a crescente onda de criminalidade que nos assola,

RESOLVE

ELOGIAR E PARABENIZAR os servidores municipais abaixo e os policiais civis também elencados, em caráter individual, pelos relevantes serviços prestados à sociedade maricaense, eis que o trabalho levado a efeito pelos mesmos, com profissionalismo, dedicação, zelo e competência, não só dignificam a profissão, como também elevam o nome da Instituição a que servem, sendo merecedores do presente elogio e reconhecimento desta Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Guardas Municipais:

RENATO LUIZ MOREIRA, mat.: 5231 e

MARCOS DE SOUZA TELES, mat.: 5663 e os

Policiais Civis:

Dr. JOSÉ WILLIAM DE MEDEIROS (Del. Titular de Maricá), mat. 815.875-0,

Inspetor de Polícia ALAN RAFAEL DE JESUS, mat. 888.912-3 e

Inspetor ALEXANDRE VIEIRA DE LIMA, mat. 849.089-8.

Maricá, 12 de Junho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)

Prefeito de Maricá

Antônio T. Alexandre Neto

Secretário Municipal de Segurança Pública com Cidadania

ERRATA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2009

PROCESSO: 2298/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LIA RAMOS MARQUES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 12 meses

VALOR: 34.020,00 (Trinta e quatro mil e vinte reais)

ONDE SE LÊ: 20 de março de 2012

LEIA-SE: 01 de maio de 2012.

Maricá, 14 de junho de 2012.

Celso Cabral Nunes - Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

ERRATA

Na publicação do dia 24/04/2012 do JOM, edição N° 302 - página: 03.

Onde se lê: MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2012.

Leia-se: MARICÁ, 11 DE ABRIL DE 2012.

Maricá, 13 de Junho de 2012.

Marta de Mello Quinan. - Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: E-02/200182/2011 (EMATER-RIO)

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER

OBJETO: Cessão de Uso de 1 (um) veículo da marca VW modelo Gol especial, cor branca, ano 1998 modelo 1999 placa nº KRJ – 1285 de propriedade da EMATER-RIO, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Maricá.

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 8 de 25 de outubro de 1997.

Maricá, 18 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05911/2012

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Dimensional Engenharia Ltda – CNPJ 00.299.904/0001-60

ASSUNTO: recurso; lançamento ISSQN; restituição de indébito NF 283.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Provimento negado, mantendo-se o lançamento efetuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 1º LC 210/2010 e artigo 16 §2º da LC 112/2003.

Maricá, 12 de junho de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05913/2012

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Dimensional Engenharia Ltda – CNPJ 00.299.904/0001-60

ASSUNTO: recurso; lançamento ISSQN NF 335.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Provimento negado, mantendo-se o lançamento efetuado, bem como o crédito tributário dele decorrente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 1º LC 210/2010.
Maricá, 12 de junho de 2012.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE TERMO Nº 01/ DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 09/2011
PROCESSO: 982/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e JBL CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução de obras de canalização e urbanização do canal da cidade, centro, deste município.
VALOR: R\$2.558.515,53 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
PRAZO: 06 meses.
Este termo de prorrogação passara a contar a partir de 10 de maio de 2012.
Maricá, 14 de junho de 2012.
Celso Cabral Nunes - Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº. 49/2012 DO PROCESSO 4833/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO GM DE PRODUTORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÕES DO PROJETO "SAMBA DE BOTEÇO".
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 07 (SETE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.695.0022
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39
NOTA DE EMPENHO: 912/2012
VALOR: R\$ 109.764,00
Maricá, 14 DE JUNHO DE 2012.
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/12 REFERENTE AO PROCESSO Nº 5169/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.122.0001
Maricá, 25 de maio de 2012
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO Nº 002/2012 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO Nº 02/2012 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 27/2009, DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, REFERENTE AO PROCESSO 1677/2011, onde se situa o TRE, sito à Rua Ribeiro de Almeida, nº240, Centro, Maricá - RJ.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WAGNER PERES SIMÕES.
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2012 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 22.017,17 (VINTE E DOIS MIL E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) ALÉM DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO CONTRATO INICIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2010.
Maricá, 01 de junho de 2012.
Maria Helena Alves Oliveira - Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONVITE 24/2012 - REMARCAÇÃO
O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Convite supracitado, que tem por objeto Contratação de Pessoa jurídica especializada para execução dos serviços TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM MUMBUCA do dia 29/05/2012 as 14:00, restou deserta. Diante de tal fato

a licitação fica remarcada para o dia 04/07/2012 as 10:30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO 21/2012 - REMARCAÇÃO
O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Pregão supracitado, que tem por objeto Aquisição de automóvel de passeio do dia 14/06/2012 as 14:00 h, restou deserta. Diante de tal fato a licitação fica remarcada para o dia 09/07/2012 as 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONVITE 10/2012 - REMARCAÇÃO
O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Convite supracitado, que tem por objeto Aquisição de material de laboratório (hemácias revercel, hemácias triacel e hemácias controcél) necessário para o atendimento da demanda na Agência Transfusional do Hospital Municipal Conde Modesto Leal do dia 19/06/2012 as 14:00h, restou deserta. Diante de tal fato a licitação fica remarcada para o dia 04/07/2012 as 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 20/2012
O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização da Tomada de Preço supracitada, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de obra para construção de uma unidade básica de saúde no município de Maricá, situada na Estrada de Ponta Negra - RJ 118 - Jacone - 2º Distrito – Maricá/RJ do dia 14/06/2012 às 10:30h, restou deserta. Diante de tal fato a licitação fica remarcada para o dia 17/07/2012 as 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 19/2012
O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização da Tomada de Preço supracitada, que tem por objeto a Construção de uma unidade básica de saúde, localizada na Rua 17 – esquina com a Rua 03, quadra 43, Itaipuaçu, do dia 14/06/2012 às 14:00h, restou deserta. Diante de tal fato a licitação fica remarcada para o dia 17/07/2012 as 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br.

PORTARIA Nº 65/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2192/2012
PREGÃO PRESENCIAL – Licitação nº 29/2012
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE PLÁSTICO PEAD 100% RECICLADO, ARTICULADAS, MEDINDO 300X900 MM CLASSE C250 PARA ÁGUAS PLUVIAIS, no valor de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) em favor da empresa SOMA LOCAÇÃO VENDA DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME.
Maricá, 30 de maio de 2012.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 04/2012
NOTIFICA BENEFICIÁRIOS DE IMÓVEIS CONTEMPLADOS COM ISENÇÃO OU IMUNIDADE DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário Municipal de Fazenda do Mu-

nício de Maricá, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 1º do artigo 18, parágrafo 1º do artigo 20 e artigo 22 do Código Tributário Municipal – CTM, NOTIFICA através deste EDITAL, todos os proprietários de imóveis contemplados com isenção ou imunidade do Imposto predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de Maricá, relacionados ou não no ANEXO I, para apresentação de documentos comprobatórios, para o enquadramento de isenção ou imunidade do imposto. Os proprietários deverão comparecer à Central de Atendimento ao Contribuinte na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, situada à Rua Álvares de Castro, 346, Térreo, Centro, nos horários de 9:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, até 31 de julho de 2012, de posse de documentos conforme ANEXO II, sob pena de suspensão da isenção ou da imunidade por falta de comprovação da situação fiscal.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Fazenda ou pelo telefone (21) 2637-2052.

Maricá-RJ, em 25 de Maio de 2012
ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES,
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA 66/2012**ORDEM DE INÍCIO Nº 12/2012**

Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO em 12/06/2012 ao Contrato SOSP nº 01/2012 - PROCESSO Nº 8.520/11 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, Designamos os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato SOSP 01/12.

- 1) José Antônio F. Fulgêncio; Matrícula nº 6.689
- 2) Cesar Corrêa; Matrícula nº 14.278
- 3) Francisco de Assis Lameira; Matrícula nº 13.345

Maricá, 12 de junho de 2012.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA SMS nº 31/2012

Define a Comissão de Farmácia e Terapêutica para elaboração do RENAME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaborar o RENAME e, definir as regras de organização do ciclo da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- 1) Marcelo da Silva Martins – matrícula 15125
- 2) Fabiano Mataruna da Silva – matrícula 5684
- 3) Clodoaldo Leal de Carvalho – matrícula 15136
- 4) Marcos de Souza Pires – matrícula 6027
- 5) Fernanda Gonçalves da Silva – matrícula 22506

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 13 de junho de 2012.
CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 27/2009, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1677/2011.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 27/2009 referente ao processo administrativo nº 1677/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 27/2009, do Processo Administrativo nº 1677/2011, cujo objeto é a locação do Imóvel onde se situa a sede do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), localizado na Rua Ribeiro de Almeida, nº 240, Centro, Maricá – RJ, que atendam às necessidades da coletividade.

- 1) Carolina Flores Quintanilha Mat: 7448
- 2) Jaqueline dos Santos Luiz de Andrade Cruz Mat: 15728
- 3) Rafael Varques Vitória Mat: 7454
- 4) Luiz Eduardo Jacques Francisco Mat: 7452 (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se totalmente a portaria nº 002 de 10 de janeiro de 2011.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de junho de 2012.
Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 14 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS FATURAS EMITIDAS PELA EMPRESA EMBRATTEL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, REFERENTE AO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9355/2011.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar, fiscalizar e analisar as faturas de exercícios anteriores emitidas pela empresa Embratel, referente ao processo administrativo nº 9355/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização, do Processo Administrativo nº 9355/2011, cujo objeto é o pagamento das faturas emitidas pela empresa Embratel, referente à prestação de serviços de telefonia.

- 1) Rafael Varques Vitória Mat.: 7454
- 2) Jaqueline dos Santos Luiz de Andrade Cruz Mat.: 15728
- 3) Palloma da Costa Cabral – Mat.: 14668

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de junho de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMS nº 32/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apóiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá, tendo como atribuições:

a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da secretaria municipal de saúde de Maricá;

b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

Art. 2º Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal de Maricá vinculada ao SUS no Município de Maricá:

a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;

b) formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;

c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

d) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria a serem encaminhados diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Maricá e ao Conselho Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 3º Fica designada a servidora Fábila Pecene Menezes, Matrícula nº13976, como OUVIDORA da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 4º. É dever dos dirigentes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 13 de Junho de 2012.
CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROCESSO: 3828/2012
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/BAIXA DE ALVARÁ
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PEC MALTA REPRESENTAÇÕES LTDA
DECISÃO: BAIXA EFETUADA
Maricá, 12 de junho de 2012.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 67
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL
O Sr. Secretário de Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maricá, usando de suas atribuições
RESOLVE:
Em conformidade com a Portaria nº 17 de 15 de fevereiro de 2012, venho substituir o Fiscal do Contrato 04/2012 o Servidor Carlos Alberto Maciel Fontes, Matrícula nº 14.748, pelo Servidor Stephan Domenico Bragatto Natividade Cruz, Matrícula 14.234. Maricá, 01 de junho de 2012
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
OMITIDO DA EDIÇÃO 308 DO DIA 04 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 68
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL
O Sr. Secretário de Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maricá, usando de suas atribuições
RESOLVE:
Em conformidade com a Portaria nº 16 de 15 de fevereiro de 2012, venho substituir o Fiscal do Contrato 03/2012 o Servidor Carlos Alberto Maciel Fontes, Matrícula nº 14.748, pelo Servidor Stephan Domenico Bragatto Natividade Cruz, Matrícula 14.234. Maricá, 01 de junho de 2012
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
OMITIDO DA EDIÇÃO 308 DO DIA 04 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA 020/2012
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA 032 DE 2011.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 027/2011, sendo objeto a contratação da empresa Consignus Construção e Serviços LTDA-EPP, para executar construção de escola no âmbito do PAC 2, no lugar denominado Áreas de Terras no loteamento "Marinelândia", no 2º Distrito do Município de Maricá – RJ.
RESOLVE:
Art.1º SUBSTITUIR os servidores, Claudio Roberto Queiroz Luz – Matrícula 13089 e Marcelle Ramos Moraes Vieira – Matrícula 7063 que compõem a Comissão de Fiscalização do contrato Nº. 27/2011, referente ao processo 9445/2011, sendo objeto, a contratação da empresa Consignus Construção e Serviços LTDA-EPP, para executar construção de escola no âmbito do PAC 2, no lugar denominado Áreas de Terras no loteamento "Marinelândia", no 2º Distrito do Município de Maricá – RJ, por RENATO SILVEIRA DA SILVA – Matrícula 13954 e CARLOS EDUARDO SILVA BUENO - Matrícula 14124.
Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, à referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:
1) Renato Silveira da Silva – Mat. 13954.
2) Tânia Maria de Andrade Miranda – Mat. 13018.

3) Carlos Eduardo Silva Bueno – Mat. 14124.
SUPLENTE:
4) Marco Antônio Araujo Lobão Barroso – Mat. 13088.
Art. 2º Fica revogada a portaria acima citada, gerando seus efeitos a partir de 12/06/2012.
Publique-se!
MARTA DE MELLO QUINAN.
Secretária de Educação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 021/2012.
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA 031 DE 2011.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 026/2011, sendo objeto a contratação da empresa Lax Construções e Serviços LTDA-EPP, para executar construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no lugar denominado Área de Terras no loteamento "Parque Bosque Fundo" – 3º Distrito do Município de Maricá – RJ.

RESOLVE:
Art.1º SUBSTITUIR os servidores, Claudio Roberto Queiroz Luz – Matrícula 13089 e Marcelle Ramos Moraes Vieira – Matrícula 7063 que compõem a Comissão de Fiscalização do contrato Nº. 27/2011, referente ao processo 9445/2011, sendo objeto, a contratação da empresa Lax Construções e Serviços LTDA-EPP, para executar construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no lugar denominado Área de Terras no loteamento "Parque Bosque Fundo" – 3º Distrito do Município de Maricá – RJ, por RENATO SILVEIRA DA SILVA – Matrícula 13954 e CARLOS EDUARDO SILVA BUENO - Matrícula 14124.
Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, à referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:

1) Renato Silveira da Silva – Mat. 13954.
2) Tânia Maria de Andrade Miranda – Mat. 13018.
3) Carlos Eduardo Silva Bueno – Mat. 14124.
SUPLENTE:
4) Marco Antônio Araujo Lobão Barroso – Mat. 13088.
Art. 2º Fica revogada a portaria acima citada, gerando seus efeitos a partir de 12/06/2012.
Publique-se!

MARTA DE MELLO QUINAN.
Secretária de Educação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 022/2012.
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA 007 DE 2011.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 006/2010, sendo objeto a contratação da empresa Perfil X Construtora LTDA, para a prestação do serviço de engenharia com fornecimento de materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica visando à manutenção corretiva e preventiva das escolas da rede municipal.

RESOLVE:
Art.1º SUBSTITUIR os servidores, Manoela Carvalho da Costa – Matrícula 1461 e Carla Maria Nogueira Ribeiro – Matrícula 13080 que compõem a Comissão de Fiscalização do contrato Nº. 06/2010, sendo objeto, a contratação da empresa Perfil X Construtora LTDA, para executar a prestação do serviço de engenharia com fornecimento de materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica visando à manutenção corretiva e preventiva das escolas da rede municipal, por RENATO SILVEIRA DA SILVA – Matrícula 13954 e CARLOS EDUARDO SILVA BUENO - Matrícula 14124.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, à referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:
1) Renato Silveira da Silva – Mat. 13954.
2) Tânia Maria de Andrade Miranda – Mat. 13018.
3) Carlos Eduardo Silva Bueno – Mat. 14124.
SUPLENTE:

4) Marco Antônio Araujo Lobão Barroso – Mat. 13088.
Art. 2º Fica revogada a portaria acima citada, gerando seus efeitos a partir de 12/06/2012.
Publique-se!

MARTA DE MELLO QUINAN.
Secretária de Educação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 023/2012.
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA 011 DE 2012.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 03/2012, sendo objeto a contratação da empresa Lax Construções e Serviços LTDA-EPP, para executar Reforma e Ampliação da Escola Municipal Carlos Magno Legentil de Mattos com área de intervenção de 1.708,00 m² localizada no centro, na Rua M esquina com a Rua Barão de Inoã no Município de Maricá.

RESOLVE:
Art.1º SUBSTITUIR os servidores, Claudio Roberto Queiroz Luz – Matrícula 13089 e Manoela Carvalho da Costa – Matrícula 1461 que compõem a Comissão de Fiscalização do contrato Nº. 03/2012, referente ao processo 131/2012, sendo objeto, a contratação da empresa Lax Construções e Serviços LTDA-EPP, para executar Reforma e Ampliação da Escola Municipal Carlos Magno Legentil de Mattos com área de intervenção de 1.708,00 m² localizada no centro, na Rua M esquina com a Rua Barão de Inoã no Município de Maricá, por RENATO SILVEIRA DA SILVA – Matrícula 13954 e CARLOS EDUARDO SILVA BUENO - Matrícula 14124.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, à referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:

- 1) Renato Silveira da Silva – Mat. 13954.
- 2) Tânia Maria de Andrade Miranda – Mat. 13018.
- 3) Carlos Eduardo Silva Bueno – Mat. 14124.

SUPLENTE:
4) Marco Antônio Araujo Lobão Barroso – Mat. 13088.
Art. 2º Fica revogada a portaria acima citada, gerando seus efeitos a partir de 12/06/2012.
Publique-se!

MARTA DE MELLO QUINAN.
Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 22DE 25 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 12/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5169/2012.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 5169/2012.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº12/2012 do Processo Administrativo 5169/2012, cujo objeto é adquirir material gráfico necessário ao desempenho das funções da Secretaria Municipal de Fazenda:
1) Maristela Leite de Araújo– Matrícula 15.604– Secretaria de Fazenda
2) Lawrice dos Santos Souza–Matrícula 15.279–Secretaria de Fazenda
3) Eduardo da Silva Combat – Matrícula 5580 – Secretaria de Fazenda
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de maio de 2012.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de maio de 2012.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

CODIMV	PLANTA	QUADRA	LOTE	SITUAÇÃO FISCAL
025620	0003	0000	00000	IMUNIDADE
025622	0003	0000	00000	IMUNIDADE
025621	0003	0000	00003	IMUNIDADE
025619	0003	3000	00000	IMUNIDADE
008147	0006	000E	00102	IMUNIDADE
018966	0021	0014	00010	IMUNIDADE
018256	0021	0038	0000000016	IMUNIDADE
015650	0021	0068	00076	IMUNIDADE
015580	0021	0068	AREA	IMUNIDADE
000846	0022	0010	0000000004	IMUNIDADE
000845	0022	0010	0000000005	IMUNIDADE
017908	0024	0088	00037	IMUNIDADE
006591	0025	000P	0000000039	IMUNIDADE
006592	0025	000P	00039	IMUNIDADE
021416	0039	0000	0009A	IMUNIDADE
007634	0040	000A	00013	IMUNIDADE
007650	0040	000A	AR-01	IMUNIDADE
007593	0040	000D	00019	IMUNIDADE
007594	0040	000D	00020	IMUNIDADE
007595	0040	000D	00021	IMUNIDADE
005248	0041	AREA	0003B	IMUNIDADE
017961	0049	000F	00002	IMUNIDADE
016215	0055	0000	00000	IMUNIDADE
016222	0056	0000	00000	IMUNIDADE
016171	0056	0000	00000	IMUNIDADE
016523	0056	0000	000000008A	IMUNIDADE
016524	0056	0000	000000008A	IMUNIDADE
016525	0056	0000	000000008A	IMUNIDADE
016526	0056	0000	000000008A	IMUNIDADE
016143	0056	AREA	0000A	IMUNIDADE
016144	0056	AREA	0000A	IMUNIDADE
042781	0074	0063	00021	IMUNIDADE
035807	0074	0116	00001	IMUNIDADE
009107	0081	0004	00007	IMUNIDADE
009108	0081	0004	00007	IMUNIDADE
009071	0081	0005	00003	IMUNIDADE
009048	0081	0005	00024	IMUNIDADE
008729	0081	0014	00004	IMUNIDADE
008620	0081	0040	0000000017	IMUNIDADE
008895	0092	0003	00001	IMUNIDADE
008896	0092	0003	00001	IMUNIDADE
010213	0105	0007	0000000019	IMUNIDADE
087086	0110	AREA	00000	IMUNIDADE
087084	0110	AREA	00000	IMUNIDADE
077316	0114	0005	0002C	IMUNIDADE
076922	0114	0015	00008	IMUNIDADE
076874	0114	0016	00013	IMUNIDADE
064550	0114	0058	0002A	IMUNIDADE
091008	0118	0009	000000014A	IMUNIDADE
089868	0118	0034	000000005A	IMUNIDADE
101613	0123	0467	0000000009	IMUNIDADE
068803	0123	0611	0000000041	IMUNIDADE
058980	0131	0000	00000	IMUNIDADE
058883	0131	0007	0000000002	IMUNIDADE
080609	0132	0011	00005	IMUNIDADE

055853	0140	0027	0000000002	IMUNIDADE
055746	0140	0030	0000000020	IMUNIDADE
057194	0140	0052	00005	IMUNIDADE
057195	0140	0052	00005	IMUNIDADE
057193	0140	0052	00006	IMUNIDADE
057192	0140	0052	00007	IMUNIDADE
057191	0140	0052	00008	IMUNIDADE
057190	0140	0052	00009	IMUNIDADE
080968	0143	000C	00014	IMUNIDADE
080969	0143	000C	00014	IMUNIDADE
060178	0148	0005	00016	IMUNIDADE
081494	0156	0005	0000000007	IMUNIDADE
081495	0156	0005	0000000007	IMUNIDADE
081815	0156	0011	00007	IMUNIDADE
080807	0157	AREA	0007B	IMUNIDADE
062312	0164	0031	0000000025	IMUNIDADE
057973	0165	0002	00014	IMUNIDADE
079450	0168	000C	00006	IMUNIDADE
079451	0168	000C	00007	IMUNIDADE
080207	0169	0003	00005	IMUNIDADE
054583	0174	AREA	00000000A3	IMUNIDADE
001151	0198	AREA	000000016A	IMUNIDADE
017590	021B	0002	0000000025	IMUNIDADE
017678	024A	0084	0000000000	IMUNIDADE
017679	024A	0084	0000000000	IMUNIDADE
009916	030A	000A	0000000013	IMUNIDADE
011957	030B	000M	0000000011	IMUNIDADE
048188	066A	0003	00000	IMUNIDADE
048189	066A	0003	00000	IMUNIDADE
048190	066A	0003	00000	IMUNIDADE
047427	066A	0005	00010	IMUNIDADE
047428	066A	0005	00010	IMUNIDADE
102600	123A	0523	00042	IMUNIDADE
053801	160B	0001	00013	IMUNIDADE
017430	0021	0005	00000	ISENÇÃO
017398	0021	0008	000000003A	ISENÇÃO
017397	0021	0008	0003A	ISENÇÃO
015641	0021	0068	00006	ISENÇÃO
007012	0044	0011	00016	ISENÇÃO
017709	0049	000A	0010A	ISENÇÃO
017722	0049	000A	0022A	ISENÇÃO
007025	0051	000C	00007	ISENÇÃO
047280	0067	0004	00008	ISENÇÃO
036118	0082	0065	0001A	ISENÇÃO
037661	0082	0116	00007	ISENÇÃO
045322	0082	0168	0000000011	ISENÇÃO
046821	0082	0220	00011	ISENÇÃO
046823	0082	0220	0004A	ISENÇÃO
046824	0082	0220	0004A	ISENÇÃO
046825	0082	0220	0004A	ISENÇÃO
046826	0082	0220	0004A	ISENÇÃO
046827	0082	0220	0004A	ISENÇÃO
046828	0082	0220	0004A	ISENÇÃO
077837	0114	0026	00013	ISENÇÃO
089919	0123	0085	0000000035	ISENÇÃO
102927	0123	0394	0006C	ISENÇÃO
102928	0123	0394	0006C	ISENÇÃO
102929	0123	0394	0006C	ISENÇÃO
102930	0123	0394	0006C	ISENÇÃO
102931	0123	0394	0006C	ISENÇÃO
055733	0140	0026	00009	ISENÇÃO
081542	0156	0006	00007	ISENÇÃO
079430	0168	000B	00001	ISENÇÃO
010439	070A	0025	00048	ISENÇÃO
063527	122B	0029	00029	ISENÇÃO
090340	160A	0009	00040	ISENÇÃO
090341	160A	0009	00040	ISENÇÃO
021415	0039	0000	0008A	IMUNIDADE
017922	059A	0001	0000000004	ISENÇÃO
073923	123B	0221	0000000040	ISENÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 004/CMS/2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia trinta e um de maio de dois mil e doze, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2151, de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, com ressalvas.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 06 de junho de 2012.

Paulo Dalles Gonçalves
Presidente do C. M. Saúde de Maricá/RJ.

Clailson Henrique de Almeida Farias
Secretário Geral do CMSM

DECRETO Nº 65, de 19/06/2012.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.870.136,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,
- o Memorando n.º 77/2012 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular,
- o Ofício n.º 813/SMS/2012,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.870.136,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES	3.3.9.0.32	207	3528	R\$ 114.910,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	3370	R\$ 90.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.1121	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	3.3.9.0.30	236	3990	R\$ 500.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.1121	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	3.3.9.0.30	206	3998	R\$ 540.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.21.2065	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.31	100	3697	R\$ 33.000,00

ANEXOII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES/IMUNIDADES

- IMUNIDADES PREDIAL RELIGIOSO, ENTIDADES BENEFICENTES, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES:

- REQUERIMENTO GERAL PREENCHIDO
- CONTRATO SOCIAL/ATA DE FUNDAÇÃO REGISTRADA/LEI DE CRIAÇÃO
- CNPJ
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
- ESCRITURA DO IMÓVEL REGISTRADA OU CERTIDÃO DE REGISTRO

- ISENÇÕES:

- REQUERIMENTO GERAL
- RG
- CPF
- DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE EX-COMBATENTE
- ESCRITURA DO IMÓVEL REGISTRADA OU CERTIDÃO DE REGISTRO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.2068	ESPORTE PARA TODOS	3.3.5.0.39	100	5428	R\$ 184.626,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	14.422.28.2175	INCENTIVO À AUTONOMIA E EMPREENDEDORISMO	4.4.9.0.52	206	4346	R\$ 8.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.1.9.0.13	100	4699	R\$ 56.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2076	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE RES	3.3.9.0.36	202	5198	R\$ 13.600,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	4054	R\$ 12.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3835	R\$ 300.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3271	R\$ 8.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	100	4653	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.870.136,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.2113	REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	3.3.9.0.39	100	4073	R\$ 5.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.27.1130	INSTAL DE RADARES ELETRONICOS CONTR VELO	4.4.9.0.52	100	4056	R\$ 3.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	4042	R\$ 4.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	3.3.9.0.32	206	4302	R\$ 4.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	10 - SUBSECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS	14.422.25.2140	AÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.35	206	4455	R\$ 4.000,00
30 - OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2150	OUVIDORIA ITINERANTE	3.3.9.0.30	100	4573	R\$ 3.000,00
50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE MARICÁ	1 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	4618	R\$ 5.000,00
50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE MARICÁ	1 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	4613	R\$ 5.000,00
60 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.1.2147	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CIA MUNIC.	3.3.9.0.39	100	4624	R\$ 5.000,00
60 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.1.2147	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CIA MUNIC.	3.3.9.0.30	100	4627	R\$ 5.000,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	3.1.9.0.11	100	4629	R\$ 50.000,00
70 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	26.782.27.2148	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA EMPRESA MUNIC.	3.1.9.0.13	100	4647	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.870.136,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.11.2087	IMPLANT., IMPLEMENTO E DESENVOLVIMENTO D	3.3.9.0.36	202	5011	R\$ 8.600,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.11.2084	OTIMIZAÇÃO AÇÕES DE VIG. EPIDEM., AMBIEN	3.3.9.0.36	202	5063	R\$ 5.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	7 - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS	15.451.17.1121	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	236	2830	R\$ 500.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.111	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	3.2.9.0.21	100	4657	R\$ 100.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.149	CONTRIBUIÇÃO PROG. FORM. DO PATRIMÔNIO D	3.3.9.0.47	100	4670	R\$ 100.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.94	100	4680	R\$ 166.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.109	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - INSS	4.6.9.0.71	100	4664	R\$ 100.000,00
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.108	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - FGTS	4.6.9.0.71	100	4662	R\$ 34.626,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3266	R\$ 1.500,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.52	100	3273	R\$ 5.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSIST.	3.3.9.0.36	100	3289	R\$ 500,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSIST.	3.3.9.0.30	100	3275	R\$ 1.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	3418	R\$ 90.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDA	3.3.9.0.39	207	3328	R\$ 48.710,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2200	MANUT. E OPERAC. DA CASA DO PROFESSOR	3.3.9.0.39	207	3426	R\$ 30.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDA	3.3.9.0.36	207	3501	R\$ 24.200,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDA	3.3.9.0.30	207	3500	R\$ 12.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.15.1069	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	4.4.9.0.51	206	3967	R\$ 200.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.17.1077	ARCO RODOVIÁRIO	4.4.9.0.51	206	4011	R\$ 40.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.543.17.1122	DRAGAGEM DE RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	206	3987	R\$ 100.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.14.1068	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - RE	3.3.9.0.39	206	3969	R\$ 100.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.15.1069	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	3.3.9.0.30	206	3973	R\$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.681/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Subsecretária Municipal de Energia, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços da concessionária de energia elétrica AMPLA, para realização da remoção de dois postes na Rua Abreu Sodré S/N - Mumbuca, com valor global de 26.534,77 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), adjudicando o objeto em favor da Ampla Energia e Serviços S/A.

Em, 31 de maio de 2012.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2012

O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização da Tomada de Preço supracitada, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de urbanização/reurbanização das Praças das Palmas e do DPO/Guarda Municipal no Barroco – Itaipuaçu - Maricá do dia 21/06/2012 às 14:00h, restou deserta. Diante de tal fato a licitação fica remarcada para o dia 13/07/2012 às 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br.

ISSM

ATO N.º 041/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05. CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 101/12 datado de, 21/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente GELMA GOMES FERREIRA, nascida em 21/07/1948, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0553, inscrita no PASEP sob o nº 1032301023-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 930,20 (Novecentos e trinta reais e vinte centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de Junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA Nº 041/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 165/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor IOMAR CARDOSO DA SILVA, Inspetor de Alunos, matrícula nº 5451, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

ATO N.º 042/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo, 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 092/12 datado de, 16/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidor do quadro permanente DILSON DO NASCIMENTO, nascido em 15/03/1953, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0351, inscrito no PASEP sob o nº 1008691900-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.401,22 (hum mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 043/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, §1º, I da CF c/c art. 6ºA da EC nº 41/2003, CONSIDERANDO, o disposto art. 2º da EC nº 70/2012 CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 177/12, datado de 17/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a revisão dos proventos de aposentadoria da servidora Maria das Graças Rangel Saraiva, nascida em 25/05/1949, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 881, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.408.013-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 689,65 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme apostila de revisão de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de março de 2012.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 044/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, §1º, I da CF c/c art. 6ºA da EC nº 41/2003,

CONSIDERANDO, o disposto art. 2º da EC nº 70/2012

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 178/12, datado de 17/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a revisão dos proventos de aposentadoria da servidora Tania Regina Serra da Costa, nascida em 08/01/1962, Professora, matrícula nº 533, inscrita no PASEP sob o nº 1.2006.288.887-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.119,98 (dois mil, cento e dezanove reais e noventa e oito centavos), conforme apostila de revisão de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de março de 2012.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 045/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 40 § 1º inc. I c/c art. 6ºA e 7º da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 064/12, datado de 06/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente MERIAM ALVES FONTES GOMES, nascida em 02/03/1965, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1383, inscrita no PASEP sob o nº 1700413978-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.125,69 (dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 14 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 046/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05. CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 110/12 datado de, 27/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente CATARINA ROSA TZOULAS, nascida em 28/03/1957, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0542, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.407.978-1, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.660,63 (dois mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 18 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 047/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c § 5º art. 40 da CF/88. CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 124/12 datado de, 04/04/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente IZABEL CRISTINA SOARES DA COSTA, nascida em 14/07/1956, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1570, inscrita no PIS sob o nº 1.086.745751-9, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.823,40 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 18 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA Nº 036/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 063/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora JOICE BARBOZA DA COSTA, Professora, matrícula nº 2161, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 037/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 136/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARIA DE FÁTIMA BASTOS SAMPAIO, Professora, matrícula nº 2253, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 038/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 146/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARIA DAS DORES DE SOUZA NUNES, Merendeira, matrícula nº 4601, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 039/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 161/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARCIA TROTA BARBOZA SELVA, Professora, matrícula nº 1194, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA Nº 040/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 164/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, a servidora BIANCA DA CRUZ SILVA, Professora, matrícula nº 6429, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de junho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente



PORTARIA Nº 041 DE 27 DE ABRIL DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a partir da presente data, os senhores e as senhoras abaixo relacionados dos Cargos Comissionados que ocupam na Câmara.

Nome	Cargos
Ana Carolina Caetano da Silva	Assessor Legislativo
Bruno Pereira de Andrade Fernandes	Oficial de Gabinete
Maria Isabel da Conceição Mariano	Oficial de Gabinete
Suely de Oliveira Silva	Assessor Legislativo
Wanderley Tavares Guapyassú de Sá	Chefe de Gabinete

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 27 de abril de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 042 DE 27 DE ABRIL DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a senhora JESSICA CORTES DA COSTA, nomeada através da portaria nº 079 de 17 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2010, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO – Nível 9, nesta Câmara.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 27 de abril de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 043 DE 02 DE MAIO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,
RESOLVE:
NOMEAR, o senhor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO – Nível 9, nesta Câmara, com efeito retroativo a 01 de maio de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 02 de maio de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 044 DE 04 DE MAIO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora MILLENA SOARES SODRÉ um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo a mesma prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 04 de maio de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 045 DE 04 DE MAIO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor RONALD TAMARA LEITÃO um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo o mesmo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 04 de maio de 2012.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 046 DE 09 DE MAIO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, o senhor ALEXANDRE SHAYNNON FERNANDES DE ARAUJO nomeado através da portaria nº 079 de 05 de setembro de 2011, para exercer o cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE – Nível 8, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de maio de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 09 de maio de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 047 DE 09 DE MAIO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,
RESOLVE:
NOMEAR, o senhor ICARO COSTA MILLER ALVES para exercer o cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE – Nível 8, nesta Câmara, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Aldair Machado da Silva, com efeito retroativo a 01 de maio de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 09 de maio de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 048 DE 11 DE MAIO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, o senhor VINICIUS DA SILVA SANTOS nomeado através da portaria nº 039 de 03 de maio de 2010, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE – Nível 10, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de maio de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 11 de maio de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 049 DE 11 DE MAIO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,
RESOLVE:
NOMEAR, o senhor HELENIO DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE – Nível 10, nesta Câmara, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Luciano Rangel Junior, com efeito retroativo a 01 de maio de 2012.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 11 de maio de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente

PORTARIA Nº 050 DE 16 DE MAIO DE 2012.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,
RESOLVE:
NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para ocuparem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador CLAUDIO MENDONÇA RAMOS, com efeito retroativo a 02 de maio de 2012.

Nome	Cargo	Nível
Hélio de Campos Braga	Chefe de Gabinete	10
Luiz Jorge de Cardoso Gonçalves	Assessor Legislativo	9
Álvaro Wilson da Silveira Gomes	Assessor Legislativo	9
Argemiro Fialho da Silva	Oficial de Gabinete	8
Miguel Alexandre Correia Rosa Antonio	Oficial de Gabinete	8

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá., 16 de maio de 2012.
Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR - Presidente